



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 987/2020

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes modificações: “Art. 8º

.....

§ 1º Para os efeitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de compensar a renúncia de receita do crédito presumido de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025 deverão ser utilizados os recursos do superávit financeiro do FGPC - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade.

JUSTIFICAÇÃO

Estando certo de que a alteração é essencial para dar máxima efetividade à presente Medida Provisória e será revertida em manutenção de empregos e outros benefícios à recuperação econômica do país, conto com o apoio dos meus Ilustres Pares para aprovação da presente emenda modificativa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2020.

Deputado Alessandro Molon

Chancela eletrônica do(a) Dep Alessandro Molon (PSB/RJ),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
ExEditada Mesa n. 25 de 2015.



* c d 2 0 8 5 7 6 7 7 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Líder do PSB

Chancela eletrônica do(a) Dep Alessandro Molon (PSB/RJ),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
ExE ditida Mesa n. 25 de 2015.



* C 0 2 0 8 5 7 6 7 7 1 7 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Alessandro Molon)**

Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

Assinaram eletronicamente o documento CD208576771700, nesta ordem:

- 1 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.